



Proc. Nº: **166/21**

Fls: ____

Rúbrica:

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Pregão Eletrônico nº 15/2021

BERNARDO QUATRIN DALLA CORTE, Prefeito do Município de **JÚLIO DE CASTILHOS**, Estado do **RIO GRANDE DO SUL**, conforme suas atribuições **TORNA PÚBLICO** com base no artigo 21, § 4º, da Lei n.º 8.666/93, torna pública a retificação de termos do edital referente ao Pregão Presencial mencionado, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO B** para a Secretaria de Saúde Tendo como Alteração/Retificação os seguintes itens: **a descrição do item e item do termo de referência:**

1. Item 4 do termo de referência:

4. DESCRIÇÃO COMPLETA DO ITEM

Onde se Lê:

POLTRONA PARA SOCORRISTA:

Do tipo anatômica, reclinável e giratória em 360º afixada sobre base giratória que permita a fixação em pelo menos quatro posições, fixada no salão da viatura próxima a cabeceira da marca. Com de cinto de segurança 04 pontas. O apoio das costas e cabeça deverá ser anatômico, com proteção para recuo da cabeça. Com assento e encosto em espuma injetada, densidade de no mínimo 45kgf/m³, revestidos em courvim automotivo super-resistente impermeável na cor verde clara. Deverá ser apresentado juntamente com a proposta de preços, laudo de ancoragem da poltrona do socorrista e cinto de segurança, dentro da estrutura do veículo, conforme RESOLUÇÃO DO CONTRAN 518/2015 e ABNT NBR 6091/2015, emitido por laboratório credenciado no INMETRO, em nome da empresa que fará a transformação, pois é ela que fixa a poltrona no veículo. Assento do tipo anatômico e na altura da maca da vítima de forma que a fixação permita a mobilidade das pernas do socorrista entre a cabeceira da maca e a poltrona.

Leia- se:

POLTRONA PARA SOCORRISTA:

Do tipo anatômica, se possível reclinável e giratória em 360º, afixada sobre base giratória que permita a fixação em pelo menos quatro posições, fixada no salão da viatura próxima a cabeceira da marca. Com de cinto de segurança 03 (três) pontas. O apoio das costas e cabeça deverá ser anatômico, com proteção para recuo da cabeça. Com assento e encosto em espuma injetada, densidade de no mínimo 45kgf/m³, revestidos em courvim automotivo super-resistente impermeável na cor verde clara. Deverá ser apresentado juntamente com a proposta de preços, laudo de ancoragem da poltrona do socorrista e cinto de segurança, dentro da estrutura do veículo, conforme RESOLUÇÃO DO CONTRAN 518/2015 e ABNT NBR 6091/2015, emitido por laboratório

Av. Pinheiro Machado, 649 Fone/Fax: (55) 3271-9600.

Júlio de Castilhos – RS – CEP 98.130-000

www.juliodecastilhos.rs.gov.br

credenciado no INMETRO, em nome da empresa que fará a transformação, pois é ela que fixa a poltrona no veículo. Assento do tipo anatômico e na altura da maca da vítima de forma que a fixação permita a mobilidade das pernas do socorrista entre a cabeceira da maca e a poltrona.

2. No item 03 do termo de referência:

3. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Onde se Lê:

3.1. Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem. As duas primeiras revisões deverão ser gratuitas ao Município, devendo a empresa licitante compor em seus custos a 1ª e 2ª revisão (mão-de-obra e peças). A empresa licitante deverá declarar em sua proposta de preços que o veículo proposto possui assistência técnica autorizada, tanto no tocante as revisões periódicas quanto aos defeitos de fabricação que o veículo apresentar, em um raio não superior a 150 km da sede do Município Júlio de Castilhos – RS, para todos os itens do veículo (veículo possui itens adaptados), com empresa em plena atividade de funcionamento, com estoque de peças para o pronto atendimento, sendo que se o serviço de assistência técnica for terceirizado, deverá apresentar contrato autenticado ou declaração da concessionária, denominando a empresa, o local e telefone para agendamento da prestação de serviços, comprovando o distanciamento através do **google maps**. A empresa participante obrigatoriamente deve ser representante da marca ofertada.

Leia-se:

3.1. Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem. As duas primeiras revisões deverão ser gratuitas ao Município, devendo a empresa licitante compor em seus custos a 1ª e 2ª revisão (mão-de-obra e peças). **A empresa licitante deverá apresentar documento, junto com sua proposta de preços, declarando que o veículo proposto possui assistência técnica autorizada, tanto no tocante as revisões periódicas quanto aos defeitos de fabricação que o veículo apresentar, em um raio não superior a 150 km da sede do Município Júlio de Castilhos/RS, para todos os itens do veículo (veículo possui itens adaptados), com empresa em plena atividade de funcionamento, com estoque de peças para o pronto atendimento e dados de contato para agendamento (razão social, CNPJ, endereço completo, telefone, e-mail e pessoa responsável) – a quilometragem poderá ser comprovada através do “Google maps” ou outro meio equivalente.**



Proc. Nº: **166/21**

Fls: ____

Rúbrica:

3. Altera-se data de realização da licitação:

A data da abertura da licitação passa a ser, **23 de março de 2021 às 14h.**

4. Altera-se todos os itens relacionados às retificações e os demais itens do edital permanecem inalterados.

Registre-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JÚLIO DE CASTILHOS, em 08 de março de 2021.

BERNARDO QUATRIN DALLA CORTE

Prefeito

Av. Pinheiro Machado, 649 Fone/Fax: (55) 3271-9600.

Júlio de Castilhos – RS – CEP 98.130-000

www.juliodecastilhos.rs.gov.br